

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
19 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O MUNICIPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 03 de AGOSTO de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA . As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

Edital

EDITAL N.º 21/2018

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o dia 02 de Agosto de 2018, às 9:00 hs, no Salão Azul do Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, situado a Avenida Dr. Cândido Rodrigues nº 120, Centro, para a realização de 1ª Audiência Pública, visando a elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental.

Publique-se e afixe-se.

Piracaia, 17 de Julho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

EDITAL N.º 22/2018

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o dia 20 de Agosto de 2018, às 18:00 hs, no Salão Azul do Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, situado a Avenida Dr. Cândido Rodrigues nº 120, Centro, para a realização de 2ª Audiência Pública, visando a elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental.

Publique-se e afixe-se.

Piracaia, 17 de Julho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 8.658

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 761/DRH/2018; CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 202, 203 e 205 da Lei

Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros abaixo descritos para comporem a COMISSÃO SINDICANTE encarregada de apurar e esclarecer os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo autuado sob n.º 761/DRH/2018, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, a pedido, por igual período, se o volume de dados e de informações assim o exigir:
Presidente – Edmilson Franco Cintra – RI – 143568
Membro – Alcista Maria dos S. Hummel de Almeida – RI – 143328
Membro – Sandra Aparecida Pinheiro de Moraes – RI – 143390
II - Conceder aos servidores ora designados Jeton correspondente a 20% da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 13 de julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Assistência Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 8.659

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 927/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MICHELI LEMOS NOGUEIRA, RI nº. 143532, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de Julho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.660

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 19 de julho de 2018, a contratação temporária, da Sra. AIRAM CRISTINE BORZANI, RG. nº. 33.629.789-0, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 19 de julho de 2018.
 DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal
 FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA
 Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.661

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 DESIGNAR, o servidor Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira, RI nº 14621 para substituir a servidora Sandra Suely de Melo Silveira, RI nº 13587, durante suas férias regulamentares, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2018.
 Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
 Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 19 de julho de 2018.
 DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
 KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO PINHEIRO
 Coordenadora Geral Administrativa
 LILIA SANTOS SILVA
 Diretora do Depto. Recursos Humanos

Decretos

DECRETO N.º 4.515 de 12 de Julho de 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.
 DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 64.279,19 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

12-08244003.2.004-339039.00	Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
	Coord. Geral Adm.- Departamento de Finanças	
124-041230028.2.025-339093.00	Indenizações e Restituições -Rec. Federal	44.627,19
124-041230028.2.025.339093.00	Indenizações e Restituições -Rec. Próprio	14.700,00
	Coord. Social- Departamento de Assistência Social	
255-082440025.2.075.339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.452,00
	Total	64.279,19

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 44.627,19 de Recurso Federal e serão anuladas as seguintes dotações Orçamentárias:

11-08244003.2.004-3390.36.00	Chefia do Executivo-Gabinete do Prefeito Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
	Coord. Op.- Dep. De Obras, V. Serviços Municipais	
76-154520009.2.018-339030.00	Material de Consumo	14.700,00
	Coord. Social – Departamento de Assistência Social	
253-082440025.2.075-339030.00	Material de Consumo	3.452,00
	Soma	19.652,00
	Por excesso de Arrecadação-Rec. Federal	44.627,19
	Total	64.279,19

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de Julho de 2018.
 DR. JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
 Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 12 de Julho de 2018.
 KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
 Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.516 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas Orçamentárias do IPSPMP – PIRAPREV
 DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.927, de 04 de novembro de 2017, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2018,
DECRETA:
 Art. 1º- Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte verba do orçamento:

Órgão 01-PIRAPREV	
Unidade 01-PIRAPREV	
Funcional Programática 09.272.0021.2.001 – Aposentadorias e Reformas	
Categoria Econômica 3.3.20.01.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00
Total Geral	5.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) proveniente anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º. Item III da lei federal nº. 4320/64, a saber:

Órgão 01-PIRAPREV	
Unidade 01-PIRAPREV	
Funcional Programática 09.272.0021.2.001 – Aposentadorias e Reformas	
Categoria Econômica 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.000,00
Total	5.000,00

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal
 OSMAR GIUDICE
 Superintendente do IPSPMP PIRAPREV
 Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de julho de 2018.
 KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
 Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.517, DE 17 de JULHO DE 2018.

Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências.
 DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06/04/2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1449/DPO/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ilegal o parcelamento de solo introduzido em imóvel de propriedade do Senhor Kenichi Sakata, RNE W – 414662 e CPF nº 016.541. 129/78 localizado no Bairro da Guaxinduva – Canedos, objeto do auto de embargo nº 00532, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.
 Art. 2º Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de julho de 2018.

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal
 Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de julho de 2018.
 KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
 Coordenadora Geral Administrativa

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
 PROCESSO Nº 700/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACO DE LIXO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ATA da sessão de processamento do Pregão, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N.º 14.616.909/0001-83.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	366	PCT	SACO PARA LIXO - 15 litros - preto, resistente, medidas mínima de 39 cm de largura e 58 cm de altura; que suporte até 3 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA ITAQUITI	R\$ 6,40

EMPRESA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, CNPJ N.º 14.459.158/0001-39.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	344	PCT	SACO PARA LIXO - 30 litros - preto, resistente, medidas mínima de 59 cm de largura e 62 cm de altura; que suporte até 6 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA ORLALIX	R\$ 10,40

EMPRESA: FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP, CNPJ N.º 68.209.048/0001-48.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
3	461	PCT	SACO PARA LIXO - 50 litros - preto, resistente, medidas mínima de 63 cm de largura e 80 cm de altura; que suporte até 10 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA FORT-LIXO	R\$ 13,44
4	780	PCT	SACO PARA LIXO - 100 litros - preto, resistente, medidas mínima de 75 cm de largura e 105 cm de altura; que suporte até 20 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA FORT-LIXO	R\$ 24,42

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura do Município de Piracaia, neste Município - CEP 12970-000.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a

apresentação da nota fiscal/fatura.
 Piracaia, 19 de julho de 2018.
 JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 700/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACO DE LIXO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 19 dias do mês de julho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) inscrita no CNPJ sob o nº. 68.209.048.0001/48, com sede à Sit São José S/N, Vila Ribeiro, município de Jaú/SP, CEP: 17.201-970, por seu representante legal, Sr. João Batista Liduenha, portador do R.G. 14.667.235-5 e CPF sob o nº. 036.219.488-21, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
3	461	PCT	SACO PARA LIXO - 50 litros - preto, resistente, medidas mínima de 63 cm de largura e 80 cm de altura; que suporte até 10 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA FORT-LIXO	R\$ 13,44
4	780	PCT	SACO PARA LIXO - 100 litros - preto, resistente, medidas mínima de 75 cm de largura e 105 cm de altura; que suporte até 20 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA FORT-LIXO	R\$ 24,42

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura do Município de Piracaia, neste Município - CEP 12970-000.
- O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na

hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS
LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 700/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACO DE LIXO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 19 dias do mês de julho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) inscrita no CNPJ sob o nº. 14.459.158/39, com sede à Rua Coronel Graça Martins, 424, bairro Vila Jaboticabeira, município Taubaté/SP, CEP: 12.030-720, por seu representante legal, Sr. Rivaldo Valério Neto, portador do R.G. 29.571.547-9 e CPF sob o nº. 199.088.858-55, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em) -se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	344	PCT	SACO PARA LIXO - 30 litros - preto, resistente, medidas mínima de 59 cm de largura e 62 cm de altura; que suporte até 6 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA - ORLALIX	R\$ 10,40

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura do Município de Piracaia, neste Município - CEP 12970-000.
- O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês,

calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

- As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

- Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

- Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

- A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

- Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

- Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

- Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

- Pelo ADJUDICADOR, quando:

- Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

- A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

- A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Por razões de interesse público;

- Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

- Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

RIVALDO VALÉRIO NETO EPP

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 700/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACO DE LIXO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 19 dias do mês de julho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº

187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) inscrita no CNPJ sob o nº. 14.616.909/0001-83, com sede à Rua Araguaia, 804 sala 03, Bairro Vila Nova, município de Londrina/PR, CEP: 86.025-720, por seu representante legal, Sr. Marcos Ribeiro Morgan, portador do R.G. 6.767.365-4 e CPF sob o nº. 017.803.259-08, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	366	PCT	SACO PARA LIXO - 15 litros - preto, resistente, medidas mínima de 39 cm de largura e 58 cm de altura; que suporte até 3 kg, pacote com 100 unidades; produto normatizado com os padrões da ABNT/NBR 9191 (saco plástico para acondicionamento de lixo) - MARCA ITAQUITI	R\$ 6,40

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.

2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura do Município de Piracaia, neste Município - CEP 12970-000.

4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal

nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses

previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

PROCESSO Nº 701/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, POR 12 MESES

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ATA da sessão de processamento do Pregão, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

LOTE 01 - COTA DE 75% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO
1	90	PC	CONECTOR TIPO UNIÃO BIMETALICO MARCA: MCI	R\$ 6,45
2	38	PC	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 6" MARCA: LUKMA	R\$ 11,37
22	38	PC	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 80" MARCA: LUKMA	R\$ 98,00
23	38	PC	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100" MARCA: LUKMA	R\$ 98,00

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

29	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 40° MARCA: ELETROMAR	RS 17,00
32	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 10° MARCA: ELETROMAR	RS 56,00
33	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 15° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
34	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 20° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
35	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 25° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
36	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 30° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
37	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 40° MARCA: ELETROMAR	RS 56,45
38	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 50° MARCA: ELETROMAR	RS 56,45
39	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 63° MARCA: ELETROMAR	RS 86,50
40	38	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 70° MARCA: ELETROMAR	RS 87,00
41	38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 30° MARCA: ELETROMAR	RS 67,00
42	38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 40° MARCA: ELETROMAR	RS 67,00
43	38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 50° MARCA: ELETROMAR	RS 67,00
44	38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 63° MARCA: ELETROMAR	RS 96,80
45	38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 70° MARCA: ELETROMAR	RS 95,70
46	38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 100° MARCA: ELETROMAR	RS 97,60
48	750	PÇ	GRAMPO MIGUELÃO 02 PREGOS MARCA: ELO	RS 1,50
49	113	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES C/ESPELHO MARCA: PLUZIE	RS 5,00
50	113	PÇ	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES C/ESPELHO MARCA: PLUZIE	RS 10,00
51	75	PÇ	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ESPELHO MARCA: PLUZIE	RS 10,00
52	150	PÇ	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES C/ESPELHO MARCA: PLUZIE	RS 15,00
54	60	PÇ	PROJETOR REFLETOR DE LED 50W MARCA: REMANCI	RS 75,00
55	60	PÇ	PROJETOR REFLETOR DE LED 100W MARCA: REMANCI	RS 136,00
56	225	PÇ	REATOR ELETRONICO 20W DUPLO BIVOLT MARCA: ECP	RS 17,50
57	225	PÇ	REATOR ELETRONICO 40W DUPLO BIVOLT MARCA: ECP	RS 20,50
58	113	PÇ	TOMADA LE EXTERNA COMPLETA 2P + T 20° MARCA: PLUZIE	RS 10,00
61	750	PÇ	ABRACADEIRA DE NYLON 150 X 3,6MM MARCA: LUKMA	RS 0,08
64	750	PÇ	ABRACADEIRA TIPO D 2 POL MARCA: AIDEM	RS 1,45
66	15	PÇ	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 86,00
67	12	PÇ	CABO FLEXIVEL 4MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 150,00
68	8	PÇ	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 220,00
69	15	PÇ	CABO PARALELO 2X2,5 ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 210,00
70	12	PÇ	CABO PARALELO 2X4MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 320,00
72	75	PÇ	CANALETA LE 20MM X 2M C/FIT A DUPLA FACE MARCA: ILUMI	RS 3,40
73	5	PÇ	CONDUITE FLEXIVEL 3/4 ROLO 50M MARCA: DIMOPLAST	RS 45,00
74	45	PÇ	HASTE TERRA DE COBRE C/CONECTOR MARCA: OLIVO	RS 18,00
76	338	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 34W 220V MARCA: FOX LUX	RS 24,00
77	188	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 15W 127V MARCA: KIAN	RS 10,00
78	188	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 15W 220V MARCA: KIAN	RS 10,00
79	225	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 45W 127V MARCA: ARTEK	RS 32,50
80	225	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 45W 220V MARCA: ARTEK	RS 32,50
81	75	PÇ	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED MARCA: LUKMA	RS 16,20
82	75	PÇ	PROJETOR C/SOQUETE E 40 P/LAMPADA DE 500W MARCA: JCM	RS 36,90
84	4	PÇ	CHAVE ELETRONICA MAGNETICA 5CV MARCA: LUKMA	RS 159,00
85	4	PÇ	CHAVE ELETRONICA MAGNETICA 3CV MARCA: LUKMA	RS 121,00
86	150	PÇ	BUCHA Nº6 MARCA: IV PLAST	RS 0,04
88	150	PÇ	BUCHA Nº 10 MARCA: IV PLAST	RS 0,09
90	45	PÇ	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 127V MARCA: ENERBRAS	RS 45,00
91	150	PÇ	PARAFUSO ATARR. 6MM MARCA: JOMARCA	RS 0,30
92	150	PÇ	PARAFUSO ATARR. 8MM MARCA: JOMARCA	RS 0,63
93	150	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO P/BUCHA Nº10 MARCA: JOMARCA	RS 0,33

94	75	PÇ	PLUG FEMEA 10A - 250V 2PINO+ITERRA MARCA: ILUMI	RS 4,97
95	75	PÇ	PLUG MACHO 10A - 250V 2PINO+ITERRA MARCA: ILUMI	RS 4,13
96	113	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO 10° MARCA: PLUZIE	RS 6,70
97	113	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO 20° MARCA: PLUZIE	RS 7,80
98	113	PÇ	TOMADA SIMPLES S/ESPELHO 10° MARCA: PLUZIE	RS 4,66
99	113	PÇ	TOMADA SIMPLES S/ESPELHO 20° MARCA: PLUZIE	RS 5,44
101	38	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM MARCA: MCI	RS 4,00
102	45	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM MARCA: MCI	RS 6,00
103	38	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM MARCA: MCI	RS 9,42
104	750	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W MARCA: ECOLUME	RS 7,37
105	450	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W MARCA: ECOLUME	RS 7,37
106	75	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO VERDE 400W X 220V MARCA: XELUX	RS 60,00
107	225	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO BRANCA 400W X 220V MARCA: LUKMA	RS 21,00
109	188	PÇ	REATOR UNIVERSAL 400W P/LAMPADA VAPOR METALICO MARCA INBRAX	RS 100,00
110	113	PÇ	REATOR UNIVERSAL 400W P/LAMPADA VAPOR METALICO INTERNO MARCA INBRAX	RS 85,00
118	15	PÇ	FITA DE ALTA FUSÃO MARCA ENERBRAS	RS 22,40
119	30	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT MARCA ARGE	RS 180,00
123	113	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 36W 240CM MARCA REMANCI	RS 80,00

LOTE 02 - COTA CORRESPONDENTE A 25% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
124	30	PÇ	CONECTOR TIPO UNIÃO BIMETÁLICO MARCA MCI	RS 6,45
125	12	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 6° MARCA LUKMA	RS 11,37
126	12	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10° MARCA LUKMA	RS 7,27
127	12	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 16° MARCA LUKMA	RS 7,27
128	12	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20° MARCA LUKMA	RS 7,27
129	12	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 25° MARCA LUKMA	RS 7,27
130	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 6° MARCA LUKMA	RS 25,67
131	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 10° MARCA LUKMA	RS 25,67
132	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 16° MARCA LUKMA	RS 25,67
133	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 20° MARCA LUKMA	RS 25,67
134	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25° MARCA LUKMA	RS 25,67
135	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 32° MARCA LUKMA	RS 25,67
136	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40° MARCA LUKMA	RS 26,94
137	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50° MARCA LUKMA	RS 26,94
138	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63° MARCA LUKMA	RS 26,94
139	12	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 70° MARCA LUKMA	RS 34,00
140	12	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 30° MARCA LUKMA	RS 37,00
141	12	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 40° MARCA LUKMA	RS 42,57
142	12	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 50° MARCA LUKMA	RS 42,57
143	12	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 63° MARCA LUKMA	RS 42,57
144	12	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 70° MARCA LUKMA	RS 58,42
145	12	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 80° MARCA LUKMA	RS 98,00
146	12	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100° MARCA LUKMA	RS 98,00
155	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 10° MARCA: ELETROMAR	RS 56,00
156	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 15° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
157	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 20° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
158	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 25° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
159	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 30° MARCA: ELETROMAR	RS 55,00
160	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 40° MARCA: ELETROMAR	RS 56,45

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

161	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 50° MARCA: ELETROMAR	RS 56,45
162	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 63° MARCA: ELETROMAR	RS 86,50
163	12	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 70° MARCA: ELETROMAR	RS 87,00
164	12	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 30° MARCA: ELETROMAR	RS 67,00
165	12	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 40° MARCA: ELETROMAR	RS 67,00
166	12	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 50° MARCA: ELETROMAR	RS 67,00
167	12	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 63° MARCA: ELETROMAR	RS 96,80
168	12	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 70° MARCA: ELETROMAR	RS 95,70
169	12	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 100° MARCA: ELETROMAR	RS 97,60
170	150	PÇ	FITA ISOLANTE 19MMX20M MARCA LUKMA	RS 14,00
171	250	PÇ	GRAMPO MIGUELÃO 02 PREGOS MARCA: ELO	RS 1,50
172	37	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES C/ESPELHO MARCA PLUZIE	RS 5,00
173	37	PÇ	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES C/ESPELHO MARCA PLUZIE	RS 10,00
174	25	PÇ	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ESPELHO MARCA PLUZIE	RS 10,00
175	50	PÇ	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES C/ESPELHO MARCA PLUZIE	RS 15,00
176	75	PÇ	LAMPADA MISTA DE 500W X 220V MARCA LUKMA	RS 59,00
181	37	PÇ	TOMADA LE EXTERNA COMPLETA 2P + T20° MARCA PLUZIE	RS 10,00
184	250	PÇ	ABRACADEIRA DE NYLON 150 X 3,6MM MARCA LULMA	RS 0,08
185	250	PÇ	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6MM MARCA LUKMA	RS 3,70
186	250	PÇ	ABRACADEIRA DE NYLON 300 X 3,6MM MARCA LUKMA	RS 5,50
187	250	PÇ	ABRACADEIRA TIPO D 2 POL MARCA: AIDEM	RS 1,45
189	5	PÇ	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 86,00
190	3	PÇ	CABO FLEXIVEL 4MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 150,00
191	2	PÇ	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 220,00
192	5	PÇ	CABO PARALELO 2X2,5 ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 210,00
193	3	PÇ	CABO PARALELO 2X4MM ROLO 100M MARCA: MAX CABOS	RS 320,00
195	25	PÇ	CANALETA LE 20MM X 2M C/FITA DUPLA FACE MARCA: ILUMI	RS 3,40
196	1	PÇ	CONDUITE FLEXIVEL 3/4 ROLO 50M MARCA: DIMOPLAST	RS 45,00
197	15	PÇ	HASTE TERRA DE COBRE C/CONECTOR MARCA: OLIVO	RS 18,00
198	112	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 34W 127V MARCA FOX LUX	RS 32,60
199	112	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 34W 220V MARCA FOX LUX	RS 24,00
200	62	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 15W 127V MARCA: KIAN	RS 10,00
201	62	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 15W 220V MARCA: KIAN	RS 10,00
202	75	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 45W 127V MARCA ARTEK	RS 32,50
203	75	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE ELETRONICA 45W 220V MARCA ARTEK	RS 32,50
204	25	PÇ	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED MARCA: LUKMA	RS 16,20
207	1	PÇ	CHAVE ELETRONICA MAGNETICA 5CV MARCA: LUKMA	RS 159,00
208	1	PÇ	CHAVE ELETRONICA MAGNETICA 3CV MARCA: LUKMA	RS 121,00
209	50	PÇ	BUCHA Nº6 MARCA: IV PLAST	RS 0,04
211	50	PÇ	BUCHA Nº 10 MARCA: IV PLAST	RS 0,09
213	15	PÇ	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 127V MARCA: ENERBRAS	RS 45,00
214	50	PÇ	PARAFUSO ATARR. 6MM MARCA: JOMARCA	RS 0,30
215	50	PÇ	PARAFUSO ATARR. 8MM MARCA: JOMARCA	RS 0,63
216	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO P/BUCHA Nº10 MARCA: JOMARCA	RS 0,33
217	25	PÇ	PLUG FEMEA 10A - 250V 2PINO+1TERRA MARCA: ILUMI	RS 4,97
218	25	PÇ	PLUG MACHO 10A - 250V 2PINO+1TERRA MARCA: ILUMI	RS 4,13
219	37	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO 10° MARCA: PLUZIE	RS 6,70
220	37	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO 20° MARCA: PLUZIE	RS 7,80
221	37	PÇ	TOMADA SIMPLES S/ESPELHO 10° MARCA: PLUZIE	RS 4,66
222	37	PÇ	TOMADA SIMPLES S/ESPELHO 20° MARCA: PLUZIE	RS 5,44

224	12	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM MARCA: MCI	RS 4,00
225	15	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM MARCA MCI	RS 6,00
226	12	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM MARCA: MCI	RS 9,42
227	250	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W MARCA: ECOLUME	RS 7,37
228	150	PÇ	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W MARCA: ECOLUME	RS 7,37
232	62	PÇ	REATOR UNIVERSAL 400W P/LAMPADA VAPOR METALICO - MARCA INBRAX	RS 100,00
233	37	PÇ	REATOR UNIVERSAL 400W P/LAMPADA VAPOR METALICO INTERNO MARCA INBRAX	RS 85,00
241	5	PÇ	FITA DE ALTA FUSÃO MARCA ENERBRAS	RS 22,40
242	10	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT MARCA ARGE	RS 180,00

EMPRESA: ATACADÃO VITORIA EIRELI ME

LOTE 01 - COTA DE 75% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
3	38	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10° MARCA STECK	RS 7,00
4	38	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 16° MARCA STECK	RS 7,00
5	38	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20° MARCA STECK	RS 7,00
6	38	PÇ	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 25° MARCA STECK	RS 7,00
7	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 6° MARCA STECK	RS 25,00
8	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 10° MARCA STECK	RS 25,00
9	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 16° MARCA STECK	RS 25,00
10	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 20° MARCA STECK	RS 25,00
11	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25° MARCA STECK	RS 25,00
12	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 32° MARCA STECK	RS 25,00
13	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40° MARCA STECK	RS 26,00
14	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50° MARCA STECK	RS 26,00
15	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63° MARCA STECK	RS 26,00
16	38	PÇ	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 70° MARCA STECK	RS 34,00
17	38	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 30° MARCA STECK	RS 37,00
18	38	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 40° MARCA STECK	RS 41,00
19	38	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 50° MARCA STECK	RS 41,00
20	38	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 63° MARCA STECK	RS 41,00
21	38	PÇ	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 70° MARCA STECK	RS 57,90
24	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 10° MARCA L&C	RS 11,00
25	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 15° MARCA L&C	RS 10,00
26	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 20° MARCA L&C	RS 10,00
27	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 25° MARCA L&C	RS 10,90
28	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 30° MARCA L&C	RS 10,00
30	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 50° MARCA L&C	RS 16,90
31	38	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 63° MARCA L&C	RS 29,00
47	450	PÇ	FITA ISOLANTE 19MMX20M MARCA ALTA TENSÃO	RS 13,90
53	225	PÇ	LAMPADA MISTA DE 500W X 220V MARCA BRASFORT	RS 55,00
59	75	PÇ	VEDA ROSCA 18MM X 25M MARCA AMANCO	RS 4,90
60	2	PÇ	ARAME P/SOLDA ELETRICA 60X40 - 1MM 1/2KG MARCA AFP	RS 70,00
62	750	PÇ	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6MM MARCA STARFER	RS 3,50
63	750	PÇ	ABRACADEIRA DE NYLON 300 X 3,6MM MARCA STARFER	RS 5,00
65	75	PÇ	BRACO PARA CHUVEIRO BRANCO MARCA MARMETAL	RS 10,00
71	8	PÇ	CABO PARALELO 2X6MM ROLO 100M MARCA AFP	RS 590,00
75	338	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 34W 127V MARCA FOXLUX	RS 31,00
83	150	PÇ	RECEPTACULO (SOQUETE) DE LOUÇA E27 MARCA FOXLUX	RS 2,00
87	150	PÇ	BUCHA Nº8 MARCA ARG	RS 0,09
89	45	PÇ	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 220V MARCA DUCHA CORONA	RS 50,00
100	53	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM MARCA PIMMEL	RS 3,90
111	8	PÇ	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127V IPOLEGADA MARCA ANAUGER	RS 337,00
112	8	PÇ	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 220V IPOLEGADA MARCA ANAUGER	RS 360,00

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

LOTE 02 - COTA CORRESPONDENTE A 25% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
147	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 10º MARCA L&C	R\$ 11,00
148	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 10º MARCA L&C	R\$ 11,00
149	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 15º MARCA L&C	R\$ 10,00
150	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 20º MARCA L&C	R\$ 10,00
151	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 25º MARCA L&C	R\$ 10,90
152	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 50º MARCA L&C	R\$ 16,90
153	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 50º MARCA L&C	R\$ 16,90
154	12	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 63º MARCA L&C	R\$ 29,00
182	25	PÇ	VEDA ROSCA 18MM X 25M MARCA AMANCO	R\$ 4,90
183	1	PÇ	ÁRAME P/SOLDA ELETRICA 60X40 - 1MM 1/2KG MARCA AFP	R\$ 70,00
188	25	PÇ	BRAÇO PARA CHUVEIRO BRANCO MARCA MARMETAL	R\$ 10,00
194	2	PÇ	CABO PARALELO 2X6MM ROLO 100M MARCA AFP	R\$ 590,00
206	50	PÇ	RECEPTACULO (SOQUETE) DE LOUÇA E27 MARCA FOXLUX	R\$ 2,00
210	50	PÇ	BUCHA Nº8 MARCA ARG	R\$ 0,09
212	15	PÇ	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 220V MARCA DUCHA CORONA	R\$ 50,00
223	17	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM MARCA PIMMEL	R\$ 3,90
234	2	PÇ	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127V IPOLEGADA MARCA ANAUGER	R\$ 337,00
235	2	PÇ	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 220V IPOLEGADA MARCA ANAUGER	R\$ 360,00

EMPRESA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

LOTE 01 - COTA DE 75% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
108	225	PÇ	RELE FOTOCELULA BIVOLT MARCA SANLIGH	R\$ 43,50
116	375	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 18W MARCA ORION	R\$ 14,89
117	375	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 9W MARCA ORION	R\$ 14,95
121	150	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 9W 60CM MARCA ORION	R\$ 14,97
122	375	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 18W 120CM MARCA ORION	R\$ 14,89
230	75	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO BRANCA 400W X 220V MARCA SANLIGHT	R\$ 75,00
231	75	PÇ	RELE FOTOCELULA BIVOLT MARCA SANLIGH	R\$ 43,50
239	125	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 18W MARCA ORION	R\$ 14,89
240	125	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 9W MARCA ORION	R\$ 14,95
244	50	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 9W 60CM MARCA ORION	R\$ 14,97
245	125	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 18W 120CM MARCA ORION	R\$ 14,89

EMPRESA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

LOTE 01 - COTA DE 75% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
177	20	PÇ	PROJETOR REFLETOR DE LED 50W MARCA SANTA FE	R\$ 108,00
178	20	PÇ	PROJETOR REFLETOR DE LED 100W MARCA SANTA FE	R\$ 177,00
179	75	PÇ	REATOR ELETRONICO 20W DUPLO BIVOLT MARCA ECP	R\$ 20,00
180	75	PÇ	REATOR ELETRONICO 40W DUPLO BIVOLT MARCA ECP	R\$ 23,80
205	25	PÇ	PROJETOR C/SOQUETE E 40 P/LAMPADA DE 500W MARCA SPOTLUX	R\$ 42,00
229	25	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO VERDE 400W X 220V MARCA EMPALUX	R\$ 72,15
246	37	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 36W 240CM MARCA L&D	R\$ 80,00

ITENS DESERTOS:

LOTE 01 - COTA DE 75% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
113	2	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 25MM ROLO 100M	R\$ 925,00
114	2	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 16MM ROLO 100M	R\$ 705,33
115	2	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 35MM ROLO 100M	R\$ 1.504,67
120	375	PÇ	SOQUETE PARA CALHA	R\$ 1,65
LOTE 02 - COTA CORRESPONDENTE A 25% DO OBJETO LICITADO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO
236	1	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 25MM ROLO 100M	R\$ 925,00
237	1	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 16MM ROLO 100M	R\$ 705,33
238	1	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 35MM ROLO 100M	R\$ 1.504,67
243	125	PÇ	SOQUETE PARA CALHA	R\$ 1,65

Os itens em que não houve vencedor para a cota reservada, foi adjudicado ao vencedor da cota principal.

Nos casos em que o mesmo proponente venceu a cota reservada e a cota principal, a adjudicação ocorreu pelo menor preço obtido. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 17 de Julho de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 630/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA, POR UM PERIODO DE 12 MESES

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ATA da sessão de processamento do Pregão, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: SALVI LOPES & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	60	PAR	LUVA LATEX FORR 10 CM (G) MARCA VOLK	R\$ 5,19
3	60	PAR	LUVA TRICOTADA EMBORRACHADA AZ 09CM (G) MARCA VOLK	R\$ 9,64
9	10	UNI	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NUMERO 42 MARCA BRACOL	R\$ 35,87

EMPRESA: GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	60	PAR	LUVA RASPA / LONA 09CM (G) MARCA SÃO DOMINGOS	R\$ 10,40
6	10	UNI	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NUMERO 41 MARCA CARTOM	R\$ 30,00
7	10	UNI	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NUMERO 40 MARCA CARTOM	R\$ 30,00
11	35	UNI	ENXADA DE 2 1/2 LIBRA COM CABO MARCA PARABONI	R\$ 36,47
12	15	UNI	FOICE DE ARCO SEM CABO MARCA TRAMONTINA	R\$ 25,90

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

13	6	UNI	ANXADAO 2 1/2 LIBRA COM CABO MARCA PARABONI	RS	33,72
14	10	UNI	LIMA CHATA PRA ENXADA MARCA IS	RS	20,00
16	20	UNI	DISCO DIAMANTADO 20MM MARCA HAMMER	RS	12,00
17	4	UNI	TRUQUEZA 12 POLEGADAS MARCA IRWIN	RS	26,80
18	4	UNI	MARTELO DE 29MM MARCA TENACE	RS	23,00
24	2	UNI	CHIBANCA SEM CABO MARCA TENACE	RS	26,00
25	15	UNI	COLHERES DE PEDREIRO 8 POLEGADAS MARCA BRASFORT	RS	8,50
27	2	UNI	TALHADEIRA DE AÇO 30CM ¼ MARCA NP	RS	13,00
28	2	UNI	PONTEIRA DE AÇO 30CM ¼ MARCA COSTA	RS	23,87
29	15	UNI	DESEMPENADEIRA 20X30 DE PLASTICO MARCA CASTOR	RS	14,21
30	20	UNI	BROCHA QUADRADA RETANGULAR 18CM/08CM MARCA ROMA	RS	7,33
31	15	UNI	ROLO DE LINHA DE 100M P/ESQUADRAJAMENTO MARCA POLBEL	RS	6,26
38	5	UNI	REGUA DE ALUMINIO DE 3M MARCA NOVO HORIZONTE	RS	61,62
39	20	UNI	PINCEL DE 2 POLEGADAS MARCA ATLAS	RS	5,53
41	10	UNI	ROLO P/PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO DE 23CM MARCA ROMA	RS	12,00
43	2	UNI	DISCO SERRA CIRCULAR WIDIA PARA MADEIRA 9 ¼ MARCA MTX	RS	49,78
44	6	UNI	BROCA DE WIDEA 6MM MARCA ROCAST	RS	5,53
45	6	UNI	BROCA DE WIDEA 8MM MARCA ROCAST	RS	7,10
46	6	UNI	BROCA DE WIDEA 10MM MARCA ROCAST	RS	9,40
47	6	UNI	BROCA PARA MADEIRA 6MM MARCA ROCAST	RS	5,46
48	6	UNI	BROCA PARA MADEIRA 10MM MARCA ROCAST	RS	7,00
49	2	UNI	REBOLO ESMIRIL MARCA TELSTAR	RS	44,50
50	2	UNI	TESOURA PODE DE GRAMA 12 POLEGADAS MARCA TRAMONTINA	RS	28,00
51	10	UNI	FAÇAO COM BAINHA MEDIO MARCA TRAMONTINA	RS	29,68
52	100	UNI	LAMINAS DE ROÇADEIRA 25MM MARCA POWERMAX	RS	21,50
53	20	UNI	OCULOS DE PROTEÇÃO: OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO RESISTENTE E FLEXIVEL INCOLOR MARCA KALIPSO	RS	4,15
55	10	UNI	ROLO DE FIO DE NYLON QUADRADO DE 3MM COM 194 METROS OU MAIS MARCA EKILON	RS	138,47
56	60	UNI	LUVA DE RASPA CANO LONGO NUMERO 10 MARCA SÃO DOMINGOS	RS	11,80
57	2	UNI	TRENA DE 30M FITA EM FIBRA DE VIDRO MARCA BRASFORT	RS	83,00
59	5	UNI	ARCO DE SERRINHA MARCA TRAMONTINA	RS	22,80
62	3	UNI	PENEIRA MEDIA ARMAÇÃO DE MADEIRA PARA PENEIRAR AREIA MARCA MM	RS	22,50
63	3	UNI	PENEIRA GROSSA ARMAÇÃO DE MADEIRA PARA PENEIRAR AREIA MARCA MM	RS	22,30
64	15	UNI	VASSOURA METALICA 22 DENTES CHATOS COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM MARCA FAMASTIL	RS	29,70
67	1	UNI	MAQUINA DE SOLDA - ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO BIVOLT* CORRENTE 250A AJUSTAVEL 80 - 250A* DIMENSÕES 360X265X350MM* ITENS INCLUSO: 1 ESCUDO DE SOLDAGEM 1 PORTA ELETRODO 1 GARRA NEGATIVA 1 ESCOVA DE AÇO MARCA BAMBOZZI	RS	740,00
70	1	UNI	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO* ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA 5.5HP - AR* COMBUSTIVEL: GASOLINA* CAPACIDADE TANQUE 2,5L* CONSUMO MEDIO 1,4L/H* TRANSMISSAO: EMBREAGEM CENTRIFUGA E ENGENRAGENS* DIMENSAO SAPATA 350X270MM* GOLPES POR MINUTO: ATE 670MM* FORÇA GOLPE:18,9KN (1928KGF)* PROFUNDIDADE 700MM AREIA BRITAS E BASE* PROFUNDIDADE 600MM SOLOS COESIVOS E ARGILOSOS* CURSO65MM MARCA PETROTEC	RS	9.590,00

20	10	UNI	CARRINHO DE MAO C/PNEU COM CAMARA *EMPUNHADURAS ERGONOMICAS * BORDA REFORÇADA * EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA E BUCHA NYLON AUTO LUBRIFICANTE * CAÇAMBA METALICA REFORÇADA DE 0,9MM COM CAPACIDADE 65LITROS * BRAÇO METALICO TUBULAR DE 1,5MM *PNEU MACIÇO 3.0/8" MARCA TRAMONTINA	RS	210,00
21	4	UNI	PA COM CABO MARCA TRAMONTINA	RS	25,49
22	10	UNI	PA DE CORTE EM BICO COM CABO MARCA TRAMONTINA	RS	25,49
23	2	UNI	PICARETA COM CABO MARCA TRAMONTINA	RS	46,99
26	2	UNI	MARRETA DEI 5KG MARCA VONDER	RS	18,00
33	10	UNI	TRENA DE AÇO DE 8METROS MARCA VONDER	RS	31,00
42	10	UNI	ROLO P/PINTURA DE ESPUMA DE 10CM MARCA ATLAS	RS	2,09
58	30	UNI	LAMINA DE SERRINHA MARCA GMAX	RS	16,45
60	1	UNI	SERRA MARMORE 220V ESPECIFICAÇÕES: *POTENCIA:1400W * CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 32,5MM * A 45 GRAUS: 21,5MM *DIAMETRO DO DISCO 125MM * ROTAÇÕES POR MINUTO 12.000RPM * DIMENSÕES 238X211X169MM* PESO: 3KG *CABO ENERGIA 2,5M* ITENS QUE ACOMPANHA: MANGUEIRA, REGISTRO, PLUG, CANO D'AGUA, CHAVE ALLEN MARCA VONDER	RS	499,00
61	10	UNI	CANELEIRA CANO ALTO COURO MARCA GMAX	RS	117,00
65	1	UNI	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA *BATERIA ION LITIO 8V *CONTROLE DE TORQUE DE 11 POSICOES* VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSIVEL* COMPARTIMENTO PORTA BIT* EMPUNHADURA EMBORRACHADA* BIVOLT* 1 CARREGADOR* 1 PONTA COMBINADA FENDA E PHILIPS* POTENCIA 8V* MANDRIL 3/8"* TORQUE 6,6N/H MARCA VONDER	RS	333,00
66	1	UNI	CARREGADOR DE BATERIA* ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO BIVOLT MONOFASICO* FREQUENCIA 60HZ* CORRENTE MEDIA 12V A 24V - 100A* PESO 24KG MARCA LYNUS	RS	461,00
68	1	UNI	SERRA POLICORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFASICO 3CV - 2500RPM *CARACTERISTICA TECNICAS: POTENCIA DO MOTOR 3CV(2200W)* TRIFASICO* ROTAÇÃO DO MOTOR 3450RPM* DIMENSÕES DA MESA 360X260MM* MESA GIRATORIA ATE 45° GRAUS* DIAMETRO DISCO 90MM* LARGURA MAX DE CORTE 12"x1/8"x3/4"* DIMENSÕES 350X640X580MM* ROLAMENTO BLINDAGEM DUPLA* ACESSORIOS: 1 POLIA DO MOTOR19X90MM 1 CORREIA "V" A - 33 1 MOTOR TRIFASICO MARCA STANLEY	RS	645,00
69	96	UNI	LUBRIFICANTE PREMIUM 500ML PARA MOTORES 2 TEMPOS MARCA HUSQVARNA	RS	16,99

ITENS DESERTOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
4	6	UNI	MASCARA C/FILTRO RESPIRATORIO DE CARVAO PFF1 S
32	4	UNI	PRUMO DE CENTRO DE CHUMBO
34	6	UNI	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM
35	6	UNI	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM
36	6	UNI	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM
37	6	UNI	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM
40	10	UNI	ESPATULA DE 10CM
54	4	UNI	SUPORTE PARA NYLON DA ROÇADEIRA DE METAL

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 19 de Julho de 2018.
JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 571/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
- CONTRATO Nº 185/2018 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO

EMPRESA: ATACADÃO VITORIA EIRELI ME

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
5	30	UNI	MASCARA PFF2 9923 MARCA SAFET	RS 2,40
8	10	UNI	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NUMERO 39 MARCA PAMPEANA	RS 35,88
10	10	UNI	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NUMERO 43 MARCA PAMPEANA	RS 35,86
15	10	UNI	LIMA ROLIÇA PARA MOTO SERRA MARCA VONDER	RS 12,00
19	4	UNI	MACHADO COM CABO 3 ½ MARCA TRAMONTINA	RS 36,00

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 –
CONTRATADA: SULLATO LESTE COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 22.110.040/0001-29,
(DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA
ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
03 VEÍCULOS 0KM CONFORME ANEXO – VALOR R\$
105.000,00 – VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA
ASSINATURA – DATA 16/07/2018.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 723/2018/2016 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA DE CANEDOS CONFORME PROJETO EM ANEXO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018, às 15:00 horas, no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros: Simone Salgado, Tatiane Goes Almeida e o Sr. Tiago Aparecido de Oliveira- Diretor do Departamento de Obras, para sob a presidência do primeiro procederem o julgamento da fase de habilitação das empresas: HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA, HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME, RAVIPLAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –EPP, TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP E REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA –EPP. Após análise da documentação a CPL decidiu INABILITAR a empresa: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA –EPP por desatendimento ao subitem 2.2.3 “d” do Edital (Não apresentação da certidão que prove sua regularidade com a Fazenda Estadual), INABILITAR a empresa RAVIPLAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP por desatendimento aos item 2.2.3”c” (Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários “ certidão vencida), desatendimento ao item 2.2.3”d” do Edital (Não apresentação da certidão que prove sua regularidade com a Fazenda Estadual) e por desatendimento ao item 2.2.5”c” (Certidão de Falência e Concordata vencida a mais de 60 (sessenta) dias conforme item 1.8 do edital; INABILITAR a empresa: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP por desatendimento ao subitem 2.2.3 “d” do Edital (Não apresentação da certidão que prove sua regularidade com a Fazenda Estadual) por desatendimento ao item 2.2.4”c” (Atestado de capacidade técnica em desacordo com o edital) e por desatendimento ao subitem 2.2.4”c2”(não comprovação de parcela de maior relevância do serviço “ cobertura metálica” e INABILITAR a empresa: HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA por desatendimento ao subitem 2.2.5”a” Balanço Patrimonial apresentado em desacordo com a forma da Lei . A CPL decide HABILITAR a empresa CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –EPP e HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME. Fica salvo o prazo recursal de cinco dias úteis, contados da publicação desta Ata, para as proponentes exercerem o direito recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais a constar, deu-se por encerrado a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA.

Presidente da CPL: SIMONE SALGADO

Membro: TATIANE GOES ALMEIDA

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Obras

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 594/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DO SOLÁRIO DA ESCOLA CEI PRIMEIROS PASSOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Aos 20 dias mês de julho de 2018, às 10:00 horas, no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros: Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, Simone Salgado, Tatiane Goes Almeida e o Diretor do Departamento de Obras Sr. Tiago Aparecido de Oliveira, que decidem que o primeiro presidirá os trabalhos na presente licitação. Iniciando os trabalhos procederam a rubrica de todos os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, das proponentes presentes ao certame: HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA, representante ausente, HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME, representante Sr. Thiago Helmer Corrêa e RAVIPLAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, representante Sr. Iuri Koga Oliveira. Iniciou-se a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, sendo visto por todos os presentes. Após a análise dos documentos de habilitação e análise do Engenheiro sobre a parte técnica, a CPL decide INABILITAR a empresa: RAVIPLAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, por desatendimento ao edital por ter apresentado certidão de falência e concordata vencida e por não ter comprovado a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e HABILITAR as empresas: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME e HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA. Os participantes declinaram do direito de recurso com relação a fase de habilitação. Dando continuidade foi realizada a abertura e análise das propostas apresentadas. Após a análise, a CPL decide classificar em primeiro lugar a empresa HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ME ao valor global R\$ 18.711,46 e classificar em segundo lugar a empresa HENRIQUE GUTIERREZ CONSTRUTORA LTDA ao valor global de R\$ 21.260,25. Fica aberto o prazo recursal em Lei referente a fase das propostas. Nada mais a constar, deu-se por encerrado a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Presidente da CPL: FERNANDO HENRIQUE ALVES GARCIA BANHOS

SIMONE SALGADO

Membro: TATIANA GOES DE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Obras – Tiago Aparecido de Oliveira

Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

CARLOS RAFAEL POMPEU, referente à nota fiscal nº. 11, datada de 18/06/2018 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EDSON BARROS DE CARVALHO, referente à nota fiscal nº. 22, datada de 25/06/2018 no valor de R\$ 2.00,00 (dois mil reais).

MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO, referente à nota fiscal nº. 000.000.005, datada de 27/04/2018 no valor de R\$ 301,75 (trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).

STONE BULDING IND. E COM. LTDA, referente à nota fiscal nº. 000239833, datada de 21/06/2018 no valor R\$ 886,39 (oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

STONE BULDING IND. E COM. LTDA, referente às notas fiscais nº. 000240075 e 000240058, datadas de 25/06/2018 no valor R\$ 1.556,39 (hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

STONE BULDING IND. E COM. LTDA, referente às notas fiscais nº. 000240228 e 000240227, datadas de 28/06/2018 no valor R\$ 1.675,66 (hum mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

STONE BULDING IND. E COM. LTDA, referente às notas fiscais nº. 000240562, 000240510, 000240463 e 000240342, datadas de 02/07/2018 no valor R\$ 2.783,60 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 23 de julho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

3º BIMESTRE DE 2018

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					
Contribuições dos Servidores Ativos	2.624.000,00	2.624.000,00	378.773,59	1.130.544,45	1.493.455,55
Contribuições dos Servidores Inativos	4.500,00	4.500,00	781,40	2.331,40	2.168,60
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Compensações Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	6.233,46	19.994,41	-9.994,41
Alienações de Bens					
Outras	1.750,00	1.750,00	2.135,52	4.353,12	-2.603,12
Receitas Intra-Orçamentárias	5.297.750,00	5.297.750,00	906.857,75	2.707.210,27	2.590.539,73
Total	7.958.000,00	7.958.000,00	1.294.781,72	3.864.433,65	4.093.566,35

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	3.000.000,00	3.000.000,00	456.501,67	1.330.629,97	456.501,67	1.330.629,97	1.669.370,03
Pensionistas	998.000,00	998.000,00	101.117,57	307.863,03	101.117,57	307.863,03	690.136,97
Outros Benefícios	2.000,00	2.000,00	352,64	1.054,35	352,64	1.054,35	945,65
Outras Despesas	620.000,00	615.000,00	103.672,99	260.569,02	103.672,99	260.569,02	354.430,98
Despesas de Capital	100.000,00	95.000,00	3.504,97	3.504,97	3.504,97	3.504,97	91.495,03
Total	3.810.000,00	4.218.000,00	665.149,84	1.903.621,34	665.149,84	1.903.621,34	2.954.919,05

III - RESULTADO	4.148.000,00	3.740.000,00	629.631,88	1.960.812,31	629.631,88	1.960.812,31	
-----------------	--------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	7.560.959,99		Despesas	4.345.065,60
Orçamentárias	1.157.223,38		Orçamentárias pagas	1.903.621,34
Extra-orçamentárias	3.696.526,34		Extra-orçamentárias	2.441.444,26
Receitas Intra-Orçamentárias	2.707.210,27			
Saldo do exercício anterior	62.535.430,12		Saldo Atual	65.751.324,51
Caixa			Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	69.505,64		Bancos Conta Movimento	32.075,63
Aplicações Financeiras	62.465.924,48		Aplicações Financeiras	65.719.248,88
Total Geral	70.096.390,11			70.096.390,11

* Relativo ao último bimestre

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito MunicipalVilma Maria Maia da Silva
CRC 128.593Sonia Maria Cordeiro
Controle InternoLucilene Fernanda Pinheiro
Controle InternoSimone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

3º BIMESTRE DE 2018

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	TOTAL	Previsão atualizada Exercício
Receita Tributaria	797.929,95	825.803,68	887.133,18	816.526,85	879.327,89	767.357,77	720.349,62	607.743,03	3.510.451,18	1.934.574,44	1.352.776,33	1.305.890,98	14.405.864,90	21.360.000,00
Receita de Contribuições	185.956,97	215.459,50	639.728,11	188.274,11	315.837,34	428.874,58	266.582,11	251.209,80	287.837,65	252.545,85	254.599,34	258.440,69	3.545.346,05	3.248.500,00
Receita Patrimonial	1.593.226,50	963.600,73	19.668,20	15.522,59	16.201,96	25.169,72	163.578,77	-140.461,35	33.794,35	-10.754,89	11.933,57	11.497,22	2.702.977,37	553.800,00
Receita de Serviços	22.151,46	30.979,68	19.958,52	18.577,63	16.887,88	19.125,07	16.424,96	16.592,58	23.081,02	12.792,50	35.761,83	14.980,63	247.313,76	380.000,00
Transferencias Correntes	4.342.306,34	4.306.543,53	3.954.539,28	4.273.546,43	4.029.829,67	5.779.403,89	5.817.965,82	5.413.922,33	4.614.224,03	3.352.677,52	6.289.192,78	4.695.935,10	56.850.086,70	61.003.800,00
Outras Receitas Correntes	591.818,29	221.655,13	272.189,62	781.592,66	217.044,58	242.652,18	24.184,71	186.469,69	26.471,61	27.696,19	15.622,33	20.020,15	2.627.417,14	292.650,00
TOTAL	7.533.389,51	6.564.042,25	5.793.216,89	6.094.040,27	5.475.129,32	7.262.583,21	7.009.085,99	6.335.476,08	8.495.859,84	5.569.531,61	7.939.886,19	6.306.764,77	80.379.005,92	86.838.750,00
(-) DEDUÇÕES														
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.														0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	1.754.264,59	1.124.969,01	180.143,95	185.800,65	192.092,50	364.919,53	186.381,41	185.780,68	203.807,98	177.350,79	190.971,60	188.583,39	4.935.066,08	2.648.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	17.993,63	3.153,17	3.387,67	3.387,67	3.387,67	6.675,74	3.387,67	3.457,76	3.457,76	3.457,76	3.116,73	3.116,73	57.679,96	10.000,00
FUNDEF	436.427,13	501.718,51	545.505,42	472.307,18	473.846,35	568.276,16	786.281,65	684.135,90	553.734,84	327.710,65	789.460,31	532.396,38	6.651.800,48	6.997.000,00
Anulação de Restos a Pagar														0,00
Outras														0,00
Subtotal deduções	2.208.685,35	1.629.840,69	729.037,04	661.495,50	669.326,52	939.871,43	976.050,73	873.374,34	761.000,58	508.519,20	963.548,64	724.096,50	11.644.846,52	9.655.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.324.704,16	4.934.201,56	5.064.179,85	5.432.544,77	4.805.802,80	6.322.711,78	6.033.035,26	5.462.101,74	7.734.859,26	5.061.012,41	6.976.337,54	5.582.668,27	68.734.159,40	77.183.250,00

OBIS: CONFORME COMUNICADO DO AUDESP, EM 28/05/2017 FOI DISPONIBILIZADA NOVA SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, O QUAL O TOTAL DA RECEITA DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA ESTÁ SENDO DEDUZIDO NO CÁLCULO.

Dr. José Silvano Cintra
Prefeito Municipal

Vilma Maria Maia da Silva
CRC 1sp 128.593

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA		INFORMATIVO : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECEITAS PRÓPRIAS - ATÉ O MÊS JUNHO /2018		2º Trimestre de 2018				
RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS					
Previsão Atualizada p/Exercício	Arrecadado até mês 06/18	Previsto	Minimiza Obrigatória					
PRÓPRIOS	21.360.000,00	8.873.126,58	14.524.875,00	6.794.995,59				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.864.500,00	9.779.383,97						
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	14.875.000,00	8.527.471,82						
TOTAL	58.099.500,00	27.179.982,37						
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.997.000,00	3.653.719,73						
RECEITAS LÍQUIDAS	51.102.500,00	23.526.262,64						
DESPESAS TOTAIS								
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		
TOTAL	16.952.000,00	29,18	7.947.381,38	29,24	7.099.133,95	26,12%	6.380.719,03	23,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.605.000,00	22,94	594.891,99	2,19	576.503,07	15,78	453.740,60	12,42
ENSINO FUNDAMENTAL	8.350.000,00	16,34	3.698.769,66	13,61	2.868.911,15	12,19	2.273.258,70	9,66
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.997.000,00	12,04	3.653.719,73	15,53	3.653.719,73	13,44	3.653.719,73	13,44
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

EDUCAÇÃO INFANTIL	597.891,99	2,20	576.503,07	2,12%	453.740,60	1,67%
ENSINO FUNDAMENTAL	3.698.769,68	13,61	2.868.911,15	10,56%	2.273.258,70	8,36%
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.653.719,73	15,53	3.653.719,73	13,44%	3.653.719,73	13,44%
TOTAL	7.950.381,40	29,25	7.099.133,95	26,12%	6.380.719,03	23,48%

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I



DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

3º BIMESTRE DE 2018

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00		75.907,85	600,00		60.639,76	73.997,61	1.310,24	229.904,09
PODER EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal	1.212.274,80	6.614.199,85	1.908.113,07	45.193,08	47.161,89	990.839,34	6.800.577,65	2.886.848,18	5.244.944,70
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Autarquia "Instituto de Previdência"	46.053,59		18.043,24			447,00	447,00	63.649,83	65.751.324,51
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	1.258.328,39	0,00	2.002.064,16	600,00	1.968,81	1.051.926,10	6.875.022,26	2.951.808,25	71.226.173,30

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Vilma Maria Maia da Silva
CRC 1sp 128.593

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PIRACAIA SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA DATA : 30/06/2018 INFORMATIVO : RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - MAIO/2018 A JUNHO/2018	Folha: 1 de 3
--	---------------

ENTIDADE:	CONSOLIDADO
-----------	--------------------

DESPESAS		PREVISÃO		REALIZADO		LIQUIDADO		SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR
FUNÇÃO / SUB - FUNÇÃO		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO		
01	LEGISLATIVA								
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.754.000,00	2.754.000,00	390.203,47	1.175.848,57	390.203,47	1.175.848,57	1.578.151,43	0,00
	SUB-TOTAL	2.754.000,00	2.754.000,00	390.203,47	1.175.848,57	390.203,47	1.175.848,57	1.578.151,43	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA								
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	777.000,00	717.000,00	98.800,30	323.332,00	112.698,84	294.246,72	393.668,00	29.085,28
	SUB-TOTAL	777.000,00	717.000,00	98.800,30	323.332,00	112.698,84	294.246,72	393.668,00	29.085,28
04	ADMINISTRAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.610.400,00	6.953.432,00	1.154.179,06	3.613.988,25	1.204.914,71	3.428.164,15	3.339.443,75	185.824,10
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.523.000,00	1.909.810,81	430.528,79	1.282.807,80	374.092,49	1.206.686,73	627.003,01	76.121,07
	SUB-TOTAL	7.133.400,00	8.863.242,81	1.584.707,85	4.896.796,05	1.579.007,20	4.634.850,88	3.966.446,76	261.945,17
05	DEFESA NACIONAL								
153	DEFESA TERRESTRE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
	SUB-TOTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA								
181	POLICIAMENTO	1.705.000,00	1.736.450,00	256.180,29	799.334,45	269.012,54	784.431,07	937.115,55	14.903,38
	SUB-TOTAL	1.705.000,00	1.736.450,00	256.180,29	799.334,45	269.012,54	784.431,07	937.115,55	14.903,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	176.570,42	11.875,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	164.695,42	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	461.000,00	394.936,66	46.224,06	142.014,06	42.113,70	111.557,14	252.922,60	30.456,92
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.804.700,00	3.071.177,70	434.382,70	1.526.589,87	452.055,03	1.293.569,01	1.544.587,83	233.020,86
	SUB-TOTAL	3.365.700,00	3.642.684,78	492.481,76	1.680.478,93	506.043,73	1.417.001,15	1.962.205,85	263.477,78
10	SAÚDE								
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	572.400,00	572.400,00	47.700,00	142.400,00	47.700,00	142.400,00	430.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.995.600,00	11.395.667,44	1.435.505,76	4.820.571,75	1.342.887,99	3.987.252,53	6.575.095,69	833.319,22
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.520.000,00	5.520.000,00	971.390,24	2.816.847,46	971.390,24	2.816.847,46	2.703.152,54	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	918.000,00	1.119.426,05	275.441,75	610.423,83	183.016,68	301.250,32	509.002,22	309.173,51
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	186.000,00	186.000,00	52.453,52	138.388,62	52.453,52	138.388,62	47.611,38	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	10.000,00	17.691,75	10.000,00	17.691,75	132.308,25	0,00
	SUB-TOTAL	16.342.000,00	18.943.493,49	2.792.491,27	8.546.323,41	2.607.448,43	7.403.830,68	10.397.170,08	1.142.492,73
12	EDUCAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.600,00	25.600,00	1.750,00	1.750,00	700,00	700,00	23.850,00	1.050,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.960.000,00	1.960.000,00	212.224,80	1.119.278,23	247.842,93	626.637,75	840.721,77	492.640,48
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.607.000,00	22.475.396,22	2.956.623,78	12.096.613,32	4.291.298,83	10.254.223,55	10.378.782,90	1.842.389,77

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I

	MUNICÍPIO DE PIRACAIA		Folha: 2 de 3
	SISTEMA	: CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA	
	DATA	: 30/06/2018	
	INFORMATIVO	: RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - MAIO/2018 A JUNHO/2018	

ENTIDADE:		CONSOLIDADO							
DESPESAS	FUNÇÃO / SUB - FUNÇÃO	PREVISÃO		REALIZADO		LIQUIDADO		SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO		
12	EDUCAÇÃO								
362	ENSINO MÉDIO	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	572.000,00	572.000,00	78.947,89	179.902,84	78.947,89	179.902,84	392.097,16	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.990.000,00	6.708.000,00	554.816,04	2.192.872,61	747.632,04	2.174.483,69	4.515.127,39	18.388,92
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	400.000,00	400.000,00	55.729,19	169.874,87	55.729,19	169.874,87	230.125,13	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00	200.000,00	43.951,16	135.782,21	43.951,16	135.782,21	64.217,79	0,00
	SUB-TOTAL	32.844.600,00	32.390.996,22	3.904.042,86	15.896.074,08	5.466.102,04	13.541.604,91	16.494.922,14	2.354.469,17
13	CULTURA								
392	DIFUSÃO CULTURAL	677.000,00	618.500,00	105.013,26	243.768,64	111.796,66	189.249,87	374.731,36	54.518,77
	SUB-TOTAL	677.000,00	618.500,00	105.013,26	243.768,64	111.796,66	189.249,87	374.731,36	54.518,77
15	URBANISMO								
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.234.000,00	2.179.700,88	15.452,83	148.403,18	0,00	0,00	2.031.297,70	148.403,18
452	SERVIÇOS URBANOS	9.185.800,00	9.523.061,29	1.103.013,16	3.520.467,78	1.232.903,49	3.362.595,19	6.002.593,51	157.872,59
	SUB-TOTAL	10.419.800,00	11.702.762,17	1.118.465,99	3.668.870,96	1.232.903,49	3.362.595,19	8.033.891,21	306.275,77
18	GESTÃO AMBIENTAL								
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	281.000,00	1.343.659,20	21.832,84	155.165,02	24.640,84	74.439,14	1.188.494,18	80.725,88
	SUB-TOTAL	281.000,00	1.343.659,20	21.832,84	155.165,02	24.640,84	74.439,14	1.188.494,18	80.725,88
20	AGRICULTURA								
605	ABASTECIMENTO	350.000,00	350.000,00	111.981,49	251.516,30	94.937,74	223.914,27	98.483,70	27.602,03
	SUB-TOTAL	350.000,00	350.000,00	111.981,49	251.516,30	94.937,74	223.914,27	98.483,70	27.602,03
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS								
695	TURISMO	150.000,00	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.000,00	0,00
	SUB-TOTAL	150.000,00	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.000,00	0,00
26	TRANSPORTE								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.000,00	448.400,00	212.939,75	382.887,42	83.650,11	206.728,06	65.512,58	176.159,36
	SUB-TOTAL	211.000,00	448.400,00	212.939,75	382.887,42	83.650,11	206.728,06	65.512,58	176.159,36
27	DESPORTO E LAZER								
813	LAZER	892.000,00	1.095.590,00	159.236,34	554.272,92	138.841,54	413.417,13	541.317,08	140.855,79
	SUB-TOTAL	892.000,00	1.095.590,00	159.236,34	554.272,92	138.841,54	413.417,13	541.317,08	140.855,79
28	ENCARGOS ESPECIAIS								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	375.000,00	375.000,00	72.535,76	198.097,23	72.535,76	198.097,23	176.902,77	0,00

	MUNICÍPIO DE PIRACAIA		Folha: 3 de 3
	SISTEMA	: CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA	
	DATA	: 30/06/2018	
	INFORMATIVO	: RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - MAIO/2018 A JUNHO/2018	

ENTIDADE:		CONSOLIDADO							
DESPESAS	FUNÇÃO / SUB - FUNÇÃO	PREVISÃO		REALIZADO		LIQUIDADO		SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO		
	SUB-TOTAL	375.000,00	375.000,00	72.535,76	198.097,23	72.535,76	198.097,23	176.902,77	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
	SUB-TOTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL								
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	4.710.000,00	4.710.000,00	664.597,52	1.905.532,87	662.695,99	1.903.621,34	2.804.467,13	1.911,53
	SUB-TOTAL	4.710.000,00	4.710.000,00	664.597,52	1.905.532,87	662.695,99	1.903.621,34	2.804.467,13	1.911,53
28	ENCARGOS ESPECIAIS								
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
	SUB-TOTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.238.000,00	3.238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.000,00	0,00
	SUB-TOTAL	3.238.000,00	3.238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	86.439.500,00	93.777.778,67	11.985.510,75	40.678.298,85	13.352.518,38	35.823.876,21	53.099.479,82	4.854.422,64

--	--	--	--

Segunda-feira, 23 de julho de 2018 - nº 45 - Ano I



RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

3º BIMESTRE DE 2018

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	86.738.750,00	14.456.458,33	43.369.374,99	12.944.794,26	38.002.884,74	38.733.224,48
Receitas de Capital	1.300.000,00	216.666,66	649.999,98	161.600,00	619.535,09	245.850,00
Rceitas Intra Orçamentarias	5.297.750,00	882.958,33	2.648.874,99	906.857,75	2.707.210,27	2.469.822,85
Subtotal:	93.336.500,00	15.556.083,32	46.668.249,96	14.013.252,01	41.329.630,10	41.448.897,33
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	483.000,00	80.500,00	241.500,00	18.600,83	54.957,63	3.855.206,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos					52.679,93	
Subtotal	483.000,00	80.500,00	241.500,00	18.600,83	107.637,56	3.855.206,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	92.853.500,00	15.475.583,32	46.426.749,96	13.994.651,18	41.221.992,54	37.593.691,33

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	79.839.442,00	13.144.417,12	39.919.720,98	13.179.032,47	35.146.557,83	31.511.077,72
(-) Juros e Encargos da Dívida						
Subtotal						
Despesas de Capital	10.500.336,67	1.750.056,11	5.250.168,33	173.485,91	677.318,38	164.767,45
(-) Deduções						
Amortização de Dívida						
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	90.339.778,67	14.894.473,23	45.169.889,31	13.352.518,38	35.823.876,21	31.675.845,17
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.438.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	93.777.778,67	14.894.473,23	45.169.889,31	13.352.518,38	35.823.876,21	31.675.845,17
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-924.278,67	581.110,09	1.256.860,65	642.132,80	5.398.116,33	5.917.846,16

RESULTADO NOMINAL	SALDO CONSOLIDADO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
II. Deduções:(*)	59.304.727,97	66.536.093,90	64.633.935,14		
Ativo Disponível	65.918.927,92	72.285.704,32	71.261.173,30		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	6.614.199,95	5.749.610,42	6.627.238,16		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)					
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00		

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Vilma Maria Maia da Silva
CRC 1sp 128.593

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

